

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

11 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5158

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 05
Leis.....	06
Portarias.....	06
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	06 e 07
Ipjun.....	07
Cijun.....	07
Dae.....	07
Promoção da Saúde.....	07
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	07 e 08
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	08
Escola de Gestão Pública.....	08

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	08
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/22, de 10 de outubro de 2022. ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: Seleção de instituição financeira interessada na prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Administração Direta (Município de Jundiaí) e dos entes da Administração Indireta, mediante permissão de uso remunerado de espaços públicos por um período de 60 (sessenta) meses para instalação de Postos de Atendimento Bancários. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações – Pregão Presencial – grátis), ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 26 de outubro de 2022, às 09:30 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal “Nova Jundiaí” – Av. da Liberdade s/nº – 4º Andar – Ala Norte – Vila Bandeirantes – Jundiaí – SP. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

ELOI DE CASTRO NETO  
Gestor Adjunto da Unidade de Administração

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 10 de outubro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 356/2022 – Aquisição de 02 veículos leves, tipo sedan, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal. Processo Administrativo nº 10.561-1/2022  
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise do catálogo pela equipe técnica da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:  
I – INABILITAR a empresa V3 Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, por deixar de apresentar Qualificação Técnica, exigida no item 8.4 do Edital, quesito de habilitação;  
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
- Usatec BSB Veículos Especiais Ltda Epp: item 01.

Elizângela Ap. Efigênio  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 268/2022 – Prestação de Serviços de pintura artística com a identidade do programa “Pé de Infância” para espaços públicos do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Cultura, Unidade de Gestão de Educação, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 8.273-7/2022:  
- GIOVANNA VASCONCELLOS G. FRACASCIO 35119471897 ME, no item 01, sendo o valor por M² de R\$ 27,19, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses .....R\$ 97.612,10.

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

LUIS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 360/22 – Pregão Eletrônico nº 360/22 - Prestação de serviço de manutenção mecânica e elétrica em veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota da Unidade de Gestão da Casa Civil/Corpo de Bombeiros, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 10.587-6/22:  
- SUPER PEÇAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.: Lote 01 (item 02 R\$ 22.500,00 e item 08 R\$ 6.400,00); Lote 02 (item 05 R\$ 37.500,00 e item 11 R\$ 27.278,24); Lote 04 (item 03 R\$ 10.000,00 e item 09 R\$ 6.028,66) e Lote 05 (item 06 R\$ 10.000,00 e item 12 R\$ 5.999,00), considerando o período de 12 meses.  
- CALORE CENTRO AUTOMOTIVO DIESEL LTDA EPP: Lote 03 (item 04 R\$ 45.000,00 e item 10 R\$ 42.054,00), considerando o período de 12 meses.  
- OCTAVIO MARASSUTTI COMERCIAL LTDA EPP: Lote 06 (item 07 R\$ 10.000,00 e item 01 R\$ 5.600,00), considerando o período de 12 meses.

(GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS)  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 311/2022 – Prestação de serviço de locação de Tótem dispensador de senhas e Display para exibição de senhas com todos os acessórios e materiais necessários, incluindo a configuração, manutenção e suporte técnico com o fornecimento de peças de reposição, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 9.496-3/2022:  
- DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 1.398.965,40, considerando o período de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11.460-5/2022.  
Dispensa de Licitação nº 46/2022.  
I - Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Infraestrutura de Rede de Dados no CECE Dr. Nicolino de Luca, com a respectiva conexão na rede municipal de dados, cujo órgão responsável é a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.  
II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.  
III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN.  
IV - Valor Global: R\$ 30.245,63 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).  
V – Prazo: 60 (sessenta) dias.  
VI - Justificativa: Tal contratação visa a prestação de serviços para ampliação da Infraestrutura de Rede de Dados no CECE Dr. Nicolino de Luca, com a respectiva conexão na rede municipal de dados.  
A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiaí, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.  
O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

Marcelo Henrique Pimentel  
Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento

UGEL, em 10 de outubro de 2022.  
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Cláudio Cicchetto Tarallo  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 381/2022 – Aquisição de switch com 48 portas elétricas 10/100/1000 e switch com 24 portas elétricas 10/100/1000, destinados às Unidades de Gestão de Administração e



## ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas, de Gestão de Promoção da Saúde e de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.160-1/2022:  
- VS TELECOM LTDA:  
Itens 01 e 02 (cotas principais e reservadas).....R\$ 205.809,00.

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 12.502-3/2022 (apenso nº 10.483-8/2022)  
Inexigibilidade de Licitação nº 027/22

I - Objeto: Contratação da escola Kleber Fiche Zerbinati-ME (Sementinhas do Saber), para atender neste exercício a demanda de 15 vagas (tempo integral) já projetada, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 25.844,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

IV - Prazo: 2 (dois) meses, prorrogável a critério da Prefeitura, observada a compra de vagas de até 80% da capacidade de vagas da escola contratada.

V - Justificativa: A contratação da escola Kleber Fiche Zerbinati-ME (Sementinhas do Saber), se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 01/2021 – processo nº 5.247-6/2021 (apenso nº 3.833-5/21), conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 21 de setembro de 2022 – Edição nº 5147 e objetiva a contratação de até 15 (quinze) vagas de período integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 30.669, de 18 de novembro de 2021, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado.

(ISABEL CAMILO DE SOUZA)  
Diretora do Departamento Financeiro

UGE, em 10 de outubro de 2022.  
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(VASTI FERRARI MARQUES)  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 12.500-7/2022 (apenso nº 11.386-2/2022 vol. 1 e 2)  
Inexigibilidade de Licitação nº 028/22

I - Objeto: Contratação da escola Saber Kids – Escola de Educação Infantil Ltda, para atender neste exercício a demanda de 19 vagas (tempo integral) já projetada, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos, do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 32.736,62 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

IV - Prazo: 2 (dois) meses, prorrogável a critério da Prefeitura, observada a compra de vagas de até 80% da capacidade de vagas da escola contratada.

V - Justificativa: A contratação da escola Saber Kids – Escola de Educação Infantil Ltda, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 01/2021 – processo nº 5.247-6/2021 (apenso nº 3.833-5/21), conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 21 de setembro de 2022 – Edição nº 5147 e objetiva a contratação de até 19 (dezenove) vagas de período integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos. Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 30.669, de 18 de novembro de 2021, sendo que o preço

ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado.

(ISABEL CAMILO DE SOUZA)  
Diretora do Departamento Financeiro

UGE, em 10 de outubro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(VASTI FERRARI MARQUES)  
Gestora da Unidade de Educação

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 285/22 – Aquisição de pneu van/utilitário radial 225/75xR16 e pneu carro radial 195/55xR15, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 8.821-3/22:

- VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA: item 01 (R\$ 8.880,00);  
- LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA ME: item 02 (R\$ 22.224,00).

(TIAGO TEXERA)  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 203/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: nº 11.567-7/22. ASSINATURA: 05/10/2022. VALOR TOTAL: R\$ 733.500,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE HOSPEDAGEM DE AMBIENTE PARA PROCESSAMENTO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 165/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 07.659-2/20. ASSINATURA: 07/10/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.090,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 11.6 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 208/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KLM LTDA ME. PROCESSO: nº 05.862-0/22. ASSINATURA: 10/10/2022. VALOR GLOBALESTIMADO: R\$ 398.564,88. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES E DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 10.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 177/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO: 08.956-9/21. ASSINATURA: 30/09/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 9/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIII, RERRATIFICAÇÃO III E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 156/2008. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAQUIM STORANI FILHO. PROCESSO: 24.874-1/08. ASSINATURA: 10/10/2022. VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 148 - CENTRO, PARA DESENVOLVIMENTO





## ADMINISTRAÇÃO

DO PROJETO GURI.FUND. LEGAL DA CONTRAT. ART. 24, X, C/C ART. 26 DA FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, RETIFICAÇÃO DA TITULARIDADE DO LOCATÁRIO E DADOS BANCÁRIOS, E INCLUSÃO DA CLÁUSULA XIX "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 10 de outubro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022 – Prestação de serviços de troca de óleo com fornecimento de material e peças, para veículos leves e pesados pertencentes a frota da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Processo Administrativo nº 8.525-0/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- OCTAVIO MARASSUTTI COMERCIAL LTDA EPP: LOTE 01, composto pelos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 9.785-9/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022.

I - Objeto: Contratação da empresa Allma Hub Criativo Ltda. ME, para elaboração e desenvolvimento de conceito que contemple intervenções na comunicação através da identidade visual e a ambiência dos equipamentos sob gestão da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, considerando a jornada do usuário e a sua inserção no contexto em cada um dos territórios onde os equipamentos estão inseridos e como se dá o acesso a eles.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso I e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Allma Hub Criativo Ltda. ME.

IV - Valor Global: R\$ 103.840,00 (cento e três mil, oitocentos e quarenta reais).

V - Período: 04 (quatro) meses

VI - Justificativa: Para manter em alta conta o padrão do serviço público oferecido pela Prefeitura de Jundiá ao munícipe e buscar excelência na prestação destes serviços, faz-se necessária a padronização dos mesmos, a fim de transmitir aos usuários dos serviços da UGADS e aos seus próprios funcionários, o posicionamento e estratégia do Governo Municipal com relação à Assistência Social, de cuidado com as pessoas.

A escolha da empresa está motivada por se tratar de empresa de notória e inquestionável especialização para o desenvolvimento do projeto com a amplitude e a peculiaridade exigidos, uma vez considerada a natureza singular dos serviços, destacando-se a qualificação do corpo técnico, bem como, já tendo atendido prefeituras como Boa Vista (PR) e Campinas (SP), além da própria Prefeitura de Jundiá.

Quanto ao preço, considerando as características dos projetos, em conjunto com o trabalho em realização pela empresa em projetos com escopo equivalente, conforme demonstrado nos autos, entende-se que o custo orçado é compatível com os serviços que serão realizados, consideradas as peculiaridades como que se revestem.

(LUCAS VICENTE RODRIGUES)

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGADS, em 10 de outubro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO)

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 11.564-4/2022

Dispensa de Licitação nº 50/22

I - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de conectividade à Rede Municipal de Dados com serviços de suporte, operação de manutenção da Rede Óptica Municipal de Dados – INFOVIA MUNICIPAL, cujo órgão gestores são a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte e Unidade de Gestão de Educação.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III – Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 1.953.504,96 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

V – Prazo de execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para prestação de serviços de fornecimento de conectividade à Rede Municipal de Dados com serviços de suporte, operação de manutenção da Rede Óptica Municipal de Dados – INFOVIA MUNICIPAL, cujo órgãos gestores são a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte e Unidade de Gestão de Educação.

A manutenção Preventiva tem a finalidade de manter em perfeitas condições a rede INFOVIA, garantindo sua funcionalidade, viabilizando o prolongamento da vida útil dos equipamentos, com o apontamento de melhorias para a utilização, já a manutenção corretiva compreende o fornecimento dos materiais necessários para correção da rede óptica e sua total regularização e ativação em caso de rompimento, com atendimento onsite com tempo de resposta contado a partir da abertura do chamado técnico, garantindo a qualidade na prestação dos serviços e conectividade à rede.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93, O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Guilherme Debroy de Campos)

Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças/UGAGP

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro/UGPS

(Eduardo Cesar Valença)

Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças/UGISP

(Michele Mourão Garcia)

Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças/UGEL

(Lucas Vicente Rodrigues)

Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças/UGADS

(Leslie Litano T. Nascimento)

Diretor do Depto. de Transp. Públicos/UGMT

(Silvana Arrelaro da Fonseca)

Chefe da Divisão de Gestão de Compras/UGE

UGAGP, UGPS, UGISP, UGEL, UGADS, UGMT e UGE, em 10 de outubro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelos Srs, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Simone Zanotello de Oliveira)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(Adilson Rodrigues Rosa)

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

(Luis Claudio Cicchetto Tarallo)

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

(Maria Brant de Carvalho Falcão)

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(Aloysio Alberto de Queiroz Junior)

Gestor de Mobilidade e Transporte



## LEIS

### LEI N.º 9.835, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Veda a contratação, em estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e em entidades de acolhimento institucional, de servidor, empregado ou prestador de serviços condenado pelos crimes que especifica ("Lei da Ficha Limpa nas Creches e Escolas"); e altera as Leis 5.088/1997 e 8.372/2014, para prever providência correlata no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Tutelar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Vetado.

**Art. 2º.** Vetado.

**Art. 3º.** Vetado.

**Art. 4º.** O art. 2º da Lei nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"§ 3º. Não poderá ser membro deste Conselho a pessoa com condenação definitiva ou proferida por órgão colegiado por crime cometido com violência ou grave ameaça, e também por aqueles previstos:

I – no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

II – no Título II – Dos Crimes Contra o Patrimônio e no Título VI – Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual da Parte Especial do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940);

III – na Lei dos Crimes Hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990);

IV – na Lei de Drogas (Lei Federal nº 11.343/2006)." (NR)

**Art. 5º.** O art. 15 da Lei nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, que regula o Conselho Tutelar, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Parágrafo único. Não poderá ser candidata a membro do Conselho Tutelar a pessoa com condenação definitiva ou proferida por órgão colegiado por crime cometido com violência ou grave ameaça, e também por aqueles previstos:

I – no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

II – no Título II – Dos Crimes Contra o Patrimônio e no Título VI – Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual da Parte Especial do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940);

III – na Lei dos Crimes Hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990);

IV – na Lei de Drogas (Lei Federal nº 11.343/2006)." (NR)

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

### LEI N.º 9.836, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Determina que restaurantes, bares e casas noturnas auxiliem mulheres que, em suas dependências, expressem preocupação com sua integridade física.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Os restaurantes, bares e casas noturnas devem auxiliar mulheres que, dentro de suas dependências, de algum modo expressem preocupação com sua integridade física, disponibilizando meios de comunicação com amigos e familiares e/ou com órgãos de segurança pública, bem como orientando sobre os meios de transporte disponíveis.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos de que trata esta lei divulgarão, mediante afixação de cartazes ou outros meios efetivos, a disponibilidade do local para auxiliar a mulher que precisar.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 203, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016112/2022, -----

R E S O L V E autorizar a Associação P.A.R.A.I.SO - Programas Assistenciais de Recuperação Ambiental e Inclusão Social, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo FRANCISCO GASTALDO, para a realização do evento denominado de 24ª FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS, no dia 15 de outubro de 2022, a partir das 9h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO  
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro -  
CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

### ATENDIMENTOS NO MÊS DE SETEMBRO/2022

Assunto	Total
Alimentos	3
Saúde	27
Habitação	08
Produtos	147
Serviços	87
Essenciais	123
Financeiros	254
Fiscalização	0
Extra Procon	12
Audiências Realizadas	53
Reclamações Finalizadas	528
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>1242</b>
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	0
Programa de Apoio ao Superendividado	05
Educação para o Consumo	4
<b>Total de Atividades</b>	<b>09</b>



## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara  
Chefe do PROCON  
JUNDIÁ

Fernando de Souza  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

## IPREJUN

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ EDITAL Nº 019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta nos decretos municipais 28.234 de 04 de Junho de 2019. FAZ SABER que ficam os servidores aposentados e pensionistas abaixo notificados da não realização do recadastramento anual, e da **suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria ou pensão**, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista, nos termos do Art.8º do Decreto 28.234/2019:

APARECIDA DE FATIMA RAMOS ACORSI  
ALMIR GUIMARÃES  
JOSE MARIO BIANCHI  
JOSE CARLOS INDIANO  
MAGDA APARECIDA ALVES FERREIRA  
MARIA NILSA DAMASIO POLLI  
NEUSA SOUZA DE ARAUJO  
ROBERTO GONCALVES ASSUMPCAO  
RONALDO APARECIDO SILVA  
SILVIA APARECIDA FERREIRA LEANOS  
SILVIA CRISTINA ARROYO  
THEREZINHA NACARATO CONRADO  
VANDERLEI DIAS MENEZES

Fica anulado, por conter incorrências, o edital 018 de 07 de outubro de 2022.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 12 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 (Processo nº IPJ.00496/2022)

A Pregoeira do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, designado pela Portaria nº 254 de 01 de dezembro de 2021, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022, objetivando a contratação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem, visando a conservação e manutenção do prédio e o tratamento fitossanitário das áreas verdes e dos jardins externos da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site iprejun.sp.gov.br ou na recepção do Iprejun, Av. Doroty Nano Martinasso nº 100, Vila Bandeirantes, nos dias úteis das 09:00 horas às 17:00 horas.

A sessão do pregão terá início às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2022, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados no IPREJUN.

Angie de Araujo  
Pregoeira

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº382/2022 e SEI nº0137416, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa AMR Turismo e Investimentos EIRELI. Modalidade: Dispensa. Processo SEI CIJ.01404/2022. Objeto: Intermediação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de passagens aéreas internacionais (ida e volta) e hospedagem em Orlando/FL (EUA) para 1 (um) colaborador, para participação no evento Gartner IT Symposium/Xpo 2022, que acontecerá entre os dias 17 e 20 de outubro, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I do contrato). Valor Global: R\$ 20.383,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e três reais). Vigência: A vigência do contrato se iniciará a partir da data da última assinatura eletrônica do contrato e se estenderá até o retorno do colaborador da CONTRATANTE ao Brasil. Assinatura: 07/10/2022.

Jundiá, 07 de outubro de 2022.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

## DAE

### Extrato de Prorrogação Contratual Dispensa nº 511/2018

Locador: HAALT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Locatário: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contrato assinado em 01/07/2022, Processo DAE nº 3.510/2018  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE UNIDADE DE ATENDIMENTO (DES-03) – PONTE SÃO JOÃO - AV SÃO JOÃO Nº 611.  
Para prorrogação contratual de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 74.400,00.

07/10/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL VISA Nº 221, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 064/2022  
Data Deferimento: 06/10/2022  
Razão Social: AS MICROPIGMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 23.178.578/0001-38  
Endereço: Rua do Retiro, nº 432, sala 01 Centro Empresarial – Vila Virgínia – Jundiá/SP.  
CEP: 13.209-000

Processo nº 38.761-1/2019-1  
Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA  
Responsável Legal: Marcela Melo Machado Reis Spadone  
Responsável Técnico do Projeto: Luiz Carlos Piccione  
CREA/SP N ° 5060300015

Jundiá, 10 de outubro de 2022.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Por desrespeito ao auto integrado 15802/2022, por não apresentar Alvara que comprove o licenciamento de obra e pelo prosseguimento da obra





## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

embargada fica o Sra. Josiane Lima dos Santos, CPF: 281.238.528-60 multado conforme o que determina o Art 84 da lei 606/2021: " Durante o embargo só será permitida a execução de serviços indispensáveis a eliminação das infrações e a garantia da segurança, se for o caso".

Processo 12.527-0/2022

AIIM: 2717/2022

Notificado: JOSIANE LIMA DOS SANTOS

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 371/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020735/2022 para supressão de uma árvore na Rua das Lágrimas, antes do 254, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 372/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020737/2022 para supressão de quatro árvores na Rua Paulo Maria Gonzaga de Lacerda, nºs 346, 354, 355 e 370, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas nos locais, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 373/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020738/2022 para supressão de uma árvore na Rua Geraldo Antônio Pereira, 550, Condomínio Vila Verde, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 374/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020740/2022 para supressão de uma árvore na Rua Goiânia, 274, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 375/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020744/2022 para supressão de uma árvore na Rua Senador Bento Pereira Bueno, 130, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 376/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020745/2022 para supressão de uma árvore na Rua Felipe Seckler Machado, 116, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

Processo nº 077/2022

Empenho nº 103/2022

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratado: LM SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS LTDA (CNPJ 35.763.626/0001-34).

Objeto: Contratação de empresa para manutenção em bomba d'água de incêndio para cumprir exigências do corpo de bombeiros (renovação AVCB 2022).

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 4402, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Concede ao funcionário CLAUDINEI FIORANTE, Agente Especial de Transportes, grupo V, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 30%, a partir de outubro de 2022.





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**

